



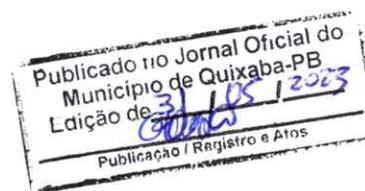
Quixaba

Governo Municipal

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PAZ E PROGRESSO



LEI MUNICIPAL DE Nº 524 /2023

QUIXABA-PB;30 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL
NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE QUIXABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei tem como objetivo estabelecer o salário mínimo, no âmbito da Câmara municipal de Quixaba, de R\$ 1.320,00(mil trezentos e vinte reais), valor mínimo a ser recebido pelos servidores, efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quixaba-PB.-

Art. 2º- Face o estabelecido no artigo 1º fica o Presidente da Câmara autorizado a reajustar para R\$ 1.320,00(mil trezentos e vinte reais) aos os valores grafados a menor, no quadro de vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária já consignado no orçamento vigente do município e destinado a Câmara de Vereadores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, sendo seus efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de maio de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quixaba-PB, em 30 de maio de 2023


Claudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

LEI MUNICIPAL DE Nº 524/2023 QUIXABA-PB;30 DE MAIO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO
MÍNIMO NACIONAL NO ÂMBITO DA CÂMARA
DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei tem como objetivo estabelecer o salário mínimo, no âmbito da Câmara municipal de Quixaba, de R\$ 1.320,00(mil trezentos e vinte reais), valor mínimo a ser recebido pelos servidores, efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quixaba-PB.-

Art. 2º - Face o estabelecido no artigo 1º fica o Presidente da Câmara autorizado a reajustar para R\$ 1.320,00(mil trezentos e vinte reais) aos os valores grafados a menor, no quadro de vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária já consignado no orçamento vigente do município e destinado a Câmara de Vereadores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, sendo seus efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de maio de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quixaba-PB, em 30 de maio de 2023.


Cláudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional

Licitações

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

Vistos etc...

1. Considerando o que consta no MAPA DE LANCE DE PREÇOS E ATA DE JULGAMENTO. Adotada como RELATÓRIO FINAL deste certame;
2. Considerando que a presente licitação foi realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02 e lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores:

ADJUDICO, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 011/2023, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, para fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos, pelo período de até 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado, em favor dos participantes VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ Nº 08.164.012/0001-63 com o valor final de R\$ 161.450,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais); GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ nº 35.588.102/0001-54 com o valor final de R\$ 175.050,00 (cento e setenta e cinco mil e cinquenta reais) e GRAN PEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.906.156/0001-97 com valor final de R\$ 60.680,00 (sessenta mil e seiscentos e oitenta reais) das propostas analisadas e confirmadas no mapa de lances.

Publique-se. Certifique-se.

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, 26 de maio de 2023.

Allane Candeia de Macedo Guedes
Pregoeira Oficial

Editais e Avisos

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

DISPENSA Nº 039/2023

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 01 de junho de 2023 a 05 de junho de 2023, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 30 de maio de 2023.

Denis de Oliveira Lucena
Agente de contratação

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA

ASSINATURA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP:58.733-000, através de sua Pregoeira Oficial, convoca as empresas: VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ Nº 08.164.012/0001-63, GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ nº 35.588.102/0001-54 e GRAN PEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.906.156/0001-97 vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL 011/2023, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de fornecimento.

Allane Candeia de Macedo Guedes
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000
Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26
Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br